



2
no

Divisão de Suporte Técnico e Administrativo

Unidade Técnico-Jurídica
Secção de Apoio à Atividade Autárquica

CERTIDÃO

MARIA DA GRAÇA FIGUEIRAS DA COSTA, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE AUTÁRQUICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:-----

-----**CERTIFICA**, que na minuta da reunião pública ordinária da Câmara Municipal, realizada em 7 de agosto de 2019, consta a seguinte deliberação, que foi aprovada em minuta: **“Deliberação n.º 188/2019** -----

-----**3.3. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAGOS PARA ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DO RJIGT E DA LEI DE BASES:** - Foi presente a informação n.º 16222, de 15 de julho de 2019, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, propondo a alteração do Plano Diretor Municipal para adequação à legislação em vigor, nomeadamente à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, face à obrigatoriedade da transposição das normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) para o Plano Diretor Municipal e a inclusão das novas regras de classificação e qualificação do solo, cujo procedimento terá de estar concluído até 13 de julho de 2020. -----

-----Mais dá conta que a definição da oportunidade para a alteração do Plano em apreço, encontra-se explanada nos Termos de Referência que acompanham a referida informação, considerando, ainda, não ser necessário desenvolver um novo processo de Avaliação Ambiental Estratégica, por não se terem registado alterações significativas desde a entrada em vigor do Plano, nem ser expectável que ocorram quaisquer efeitos significativos no ambiente com este procedimento. -----

-----Sobre a presente informação, a Senhora Presidente proferiu em 18 de julho de

2019, despacho de concordância com o proposto e de encaminhamento à reunião de Câmara para apreciação e deliberação.-----

----- A Câmara, por votação nominal, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, e em minuta: **a)** determinar a abertura do processo de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Lagos para cumprimento do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT; **b)** determinar que esta alteração não mudará a estratégia de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal em vigor, mas visará: 1. A inclusão das normas diretamente vinculativas dos particulares que integram o conteúdo dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) em vigor; 2. A adaptação do plano às novas regras de classificação e qualificação do solo definidas no RJIGT; 3. A eventual introdução de pequenas alterações no regulamento e/ou acertos de cartografia, fruto da avaliação a efetuar nesta sede; **c)** determinar a não qualificação do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, por se tratar de uma alteração ao PDM para adequação à legislação vigente, não se tendo registado alterações significativas desde a sua entrada em vigor e não sendo também expectável que ocorram quaisquer efeitos significativos no ambiente; **d)** aprovar os respetivos Termos de Referência, fixando o prazo de 13 de julho de 2020 para a conclusão de todo o procedimento, incluindo a aprovação pela Assembleia Municipal de Lagos; **e)** submeter as decisões referidas nas alíneas anteriores a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PDM de Lagos, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; **f)** publicar estas decisões no Diário da República e divulgar

através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal e **g)** dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, solicitando, ao abrigo do artigo 83.º do RJIGT, informação sobre o tipo de acompanhamento previsto para o Plano.” -----

-----E, por ser verdade passa a presente certidão que está conforme o original a que se reporta, a qual vai assinada e autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal ao nono dia do mês de agosto de dois mil e dezanove. -----

A Coordenadora Técnica, ⁽¹⁾



Maria da Graça Figueiras da Costa

(1) Delegação da Sra. Presidente da Câmara na Sr.ª Chefe da Divisão de Suporte Técnico Administrativo, conforme Despacho de 13/10/2017, publicitado pelo Edital n.º 24106/2017, de 13/10/2017, com subdelegação na Coordenadora Técnica, conforme Despacho de 30/11/2017, publicitado pelo Edital n.º 25897/2017, de 14/12/2017.